



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE
FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE**

**PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE
RESULTADOS E IMPACTOS**

EXERCÍCIO DE 2015

PARECER Nº 001/2016/SUDENE/DFIN/CGDF

DATA: 05/julho/2016

1. Apresentação:

O presente Parecer tem como foco a avaliação do cumprimento das diretrizes, prioridades, objetivos e metas por parte do Banco do Nordeste na administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, no exercício de 2015, tomando-se como referência o Relatório de Resultados e Impactos, apresentado por esse Banco, conforme determina o art. 20 da Lei 7.827/1989, que espelha a execução da Programação de Aplicação de Recursos desse Fundo, no exercício em questão, aprovada pelo Conselho Deliberativo desta Autarquia, através da Resolução Nº 081, de 11 de dezembro de 2014, tendo em conta o Parecer Conjunto Nº 205/MI/SFRI/SUDENE. Outrossim, obedece a estrutura recomendada pelo Ministério da Integração Nacional – MI, conforme ofício nº 145/SFRI, de 16.02.2016.

A referida Programação fundamentada nas Diretrizes e Orientações Gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (MI), conforme a Portaria nº 297, de 14 de agosto de 2014, e nas Diretrizes e Prioridades definidas pela Resolução Condel/SUDENE Nº 078, de 15 de agosto de 2014, estimou disponibilidade de aplicação de recursos para esse exercício, de R\$ 13,3 bilhões, sendo, posteriormente, ajustada para R\$ 12,9 bilhões, em função da prerrogativa disposta o item 10.17 do Parecer Conjunto Nº 205/MI/SFRI/SUDENE, acima citado, e conforme aprovado pela Diretoria Colegiada da SUDENE, como consta do item “a” da Ata 217 dessa Diretoria, de 16 de dezembro de 2015.

Ademais, em função do inciso III do art. 14 da Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pela Lei Complementar Nº 125, de 3 de janeiro de 2007, o presente Parecer, além de avaliar os resultados, objetiva ainda identificar e determinar medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais, previamente aprovadas pelo SUDENE.

A par dos elementos técnico-econômico compulsados no sobredito Relatório de Resultados e Impactos, são examinadas as contratações por unidade da federação, setor/atividade, programa, porte dos beneficiários, sub-região e os espaços prioritários definidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, de forma objetiva e, evidentemente, suas vinculações com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/SUDENE, sem abstrair de examinar os parâmetros de desempenho, com vistas a mensurar e aquilatar as contribuições das ações de crédito desenvolvidas com os propósitos programáticos desse Fundo.

2. Introdução:

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, instituído pelo art. 159, inciso I, alínea “c” da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento do econômico e social do Nordeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o respectivo plano regional de desenvolvimento.

As diretrizes básicas que orientam a formulação dos programas e da proposta de aplicação dos recursos do FNE estão definidas no art. 3º da Lei nº 7.827/1989, sobredita, sendo, anualmente, complementadas pelo Ministério da Integração Nacional, de modo a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Nacional – PNDR e, bem assim, para a definição pelo Conselho Deliberativo desta Superintendência (Condel/SUDENE), das diretrizes e prioridades, com vistas à elaboração da proposta de programação anual desse Fundo.

Para o exercício de 2015, essas diretrizes e orientações gerais, bem como as diretrizes e prioridades, foram estabelecidas, respectivamente, pela Portaria nº 297, de 14 de agosto de 2014, do Ministério da Integração Nacional, e pela Resolução nº 078, de 15 de agosto de 2014 do Condel/SUDENE.

Nesse ano, foram contratados com recursos do FNE R\$ 11,5 bilhões, objeto de 506.117 operações de crédito, com destaque para as atividades vinculadas ao ambiente Rural, que alcançaram R\$ 5,5 bilhões (47,9%) do total contratado por esse Fundo, seguindo-se as atividades intrínsecas ao setor de Comércio e Serviços com R\$ 3,4 bilhões (29,3%). O setor Industrial, como reflexo do quadro recessivo que impacta sobre os diversos espaços e setores da economia nacional, absorveu, tão somente, R\$ 1,5 bilhão (12,9%).

Aos mini, micro, pequenos e pequeno-médios empreendedores, em face ao tratamento preferencial que lhes deve ser dispensado, na forma estabelecida nas diretrizes gerais desse Fundo, foram proporcionados crédito de R\$ 6,8 bilhões, ou seja, 59,1% do total de recursos contratados e alcançando 1,46 milhão de beneficiários, isto é, 99,8%.

À agricultura familiar, através do Pronaf, foram destinados R\$ 2,3 bilhões, atendendo, aproximadamente, 1,4 milhão de pessoas, de acordo com os dados apresentados pelo BNB.

Em atendimento ao tratamento prioritário dado à porção Semiárida, as contratações realizadas no âmbito desse espaço, ainda de acordo com o BNB, alcançou R\$ 4,1 bilhões, correspondendo a 35,4% das aplicações totais desse Fundo e 63,7% das transferências da União, atendendo, ademais, a 967,4 mil produtores, agricultores familiares e outros empreendimentos produtivos.

A par da Matriz de Insumo-Produto do Nordeste e Estados¹, estima o Banco do Nordeste que as contratações realizadas no exercício de 2015, com recursos do FNE, poderão viabilizar para a Região a geração, por meio de efeitos diretos, indiretos e de renda, um valor bruto da produção regional de aproximadamente R\$ 23,7 bilhões; um valor adicionado estimado em R\$ 14,3 bilhões; uma geração de 840 mil ocupações (considerando-se empregos diretos e indiretos); o pagamento de salários por volta de R\$ 4,2 bilhões e a geração de tributos estimada em R\$ 1,8 bilhão.

3. Execução Orçamentária:

¹ Instrumento de planejamento que permite estimar os impactos de variações na demanda como resultante da estrutura produtiva. É utilizada pelo Banco do Nordeste como um dos instrumentos no processo de avaliação das aplicações do FNE. Integra o Sistema Intermunicipal de Insumo-Produto do Nordeste (SIIPNE) – FIPE-USP.

3.1. Repasse do Tesouro Nacional:

No exercício de 2015, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) repassou ao Banco do Nordeste – BNB, através do Ministério da Integração Nacional, R\$ 6.394,8 milhões para crédito do FNE, correspondendo a 99,9% do estimado pela programação aprovada pelo Condol/SUDENE. No entanto, esse valor se mostrou R\$ 316,0 milhões (5,1%), superior aos repasses realizados em 2014.

3.2. Retornos dos Financiamentos:

Ainda de acordo com o BNB, o retorno dos financiamentos, medido pelos reembolsos das operações de crédito, em 2015, somou R\$ 9.486,8 milhões, contra R\$ 7.810,9 milhões em 2014, isto é, uma variação positiva de 21,4%. Esse comportamento, como era de se esperar, converge para que, paulatinamente, os valores decorrentes de reembolsos tornem-se não só sistematicamente representativos na composição das fontes de recursos desse Fundo, mas amplie as suas disponibilidades orçamentária e financeira.

3.3. Resultado Operacional:

Diferentemente dos exercícios de 2013 e 2014, quando registrou prejuízos, respectivamente, de R\$ 756,9 milhões e R\$ 172,9 milhões, em 2015, esse Fundo apresentou resultado positivo (lucro) de R\$ 45,1 milhões, consoante às demonstrações financeiras. Esse último resultado, em síntese, reflete a conformidade desse Fundo com os objetivos de se alcançar saldos financeiros positivos, sem, contudo, inibir a sua natureza econômica e social.

3.4. Disponibilidade ao Final do Exercício Anterior:

Conforme consta do demonstrativo das variações das disponibilidades – 2015, apresentado no âmbito do Relatório de Resultados e Impactos, as disponibilidades, ao final do exercício de 2014, correspondiam a R\$ 7.790,7 milhões, sendo que R\$ 6.259,9 milhões destinavam-se à liberação por conta de financiamentos contratados e R\$ 1.530,8 destinados a novas contratações. A par desses valores, seria de se sugerir ao BNB promover gestão junto às empresas/tomadores, de modo a agilizar o processo de execução dos projetos, viabilizando a liberação dos recursos já contratados, o que poderia, conseqüentemente, contribuir para acelerar ou agilizar a ampliação da base econômica e gerar melhoria no sistema produtivo regional.

3.5. Recursos Comprometidos com Parcelas a Liberar de Operações Contratadas em Exercícios Anteriores:

Conforme ainda os dados constantes do demonstrativo, antes citado, as disponibilidades de recursos do FNE, ao final do exercício de 2015, somavam R\$ 11.324,3 milhões, sendo destacados R\$ 6.092,8 milhões para liberação por conta de financiamentos contratados e R\$ 5.231,5 milhões para novas contratações. Também quanto a essas disponibilidades cabe a sugestão do item 3.4, anterior.

4. Contratações:

Em termos globais, foram contratados com recursos do FNE, no exercício de 2015, R\$ 11,5 bilhões, resultante de 506.117 operações de crédito, e correspondendo a 89,1% dos valores programados. No conjunto, foram atendidos 1.462.402 beneficiários, particularmente no âmbito do setor rural (1.423.526), com ênfase para aqueles pertencentes à categoria de mini/micro produtor. Vale observar que em relação a 2014, as aplicações do FNE em 2015 foram inferiores em 14,6%, o que pode se explicar em função da retração econômica nesse ano, inibindo a atratividade de investimentos, conforme é corroborado pelo BNB.

Em termos estruturais e em face de suas abrangências e vinculações com os diversos segmentos e atividades, inclusive com as interfaces programáticas, o Relatório de Resultados e Impactos apresentado pelo Banco do Nordeste, enfatiza a análise e observações quanto à aplicação dos recursos do FNE em escala setorial, sem prejuízo, contudo, de outros detalhamentos.

4.1. Por Tipologia dos Municípios:

Os financiamentos concedidos em conformidade com a tipologia definida pela PNDR estão distribuídos na forma da Tabela 1:

Tabela 1 – Contratações Segundo a Tipologia da PNDR

Tipologia	Quantidade de Operações	%	Valores em R\$ mil	
			Valor	%
Baixa Renda	148.749	29,4	1.669.580	14,5
Estagnados	172.507	34,1	3.936.111	34,2
Dinâmicos	175.404	34,6	3.548.136	30,9
Subtotal	496.660	98,1	9.153.827	79,6
Alta Renda	9.457	1,9	2.341.400	20,4
Total	506.117	100,0	11.495.227	100,0

Fonte: BNB –Relatório de resultados e Impactos- Exercício de 2015.

A par do disposto na tabela 1, acima, observa-se que as contratações de recursos do FNE, por tipologia dos municípios, atenderam as diretrizes e orientações gerais, instituídas em consonância com a PNDR, que estabelece tratamento diferenciado aos empreendimentos localizados nos municípios de Baixa Renda, Estagnados e Dinâmicos, ou seja, ultrapassaram o limite mínimo de 70,0% das disponibilidades. Neste âmbito, destacam-se os mutuários localizados nos municípios classificados como Estagnados e Dinâmicos, que demonstraram maior capacidade de negociação e de atratividades de financiamento, o que, prospectivamente, admite-se uma melhoria em suas bases produtivas.

As aplicações destinadas às microrregiões classificadas como de Alta Renda, não definidas como prioritárias pela PNDR, tiveram um índice de 1,9% das operações contratadas. Quanto aos valores, foram aplicados naquela tipologia R\$ 2.341,4 milhões, com uma participação de 20,4%, obedecendo ao limite máximo de 30%.

4.2. Contratações por Unidade da Federação:

Com o objetivo de evitar a concentração de empréstimos, foi estabelecida na programação do FNE 2015, a exemplo de exercícios anteriores, a aplicação mínima de 4,5% e máxima de 30,0% em cada Estado beneficiário, exceto para o Espírito Santo, em face da densidade econômica e espacial da atuação da SUDENE naquela Unidade Federativa, frente aos demais estados da Região.

Conforme pode ser verificado na Tabela 2, as aplicações por Unidade Federativa atingiram o limite mínimo de 4,5% na maioria das UF, ressalvados os Estados de Alagoas, e Sergipe cujos índices de participação ficaram abaixo desse referencial. Tal fato leva a recomendar o BNB a continuar a promover ações de investimentos, a partir das oportunidades e das características dos empreendedores locais, ensejando, desse modo, que todos os Estados sejam contemplados, no mínimo, com 4,5%, ao fim dos diversos exercícios, motivo que leva a recomendar ao BNB que envide esforços para o cumprimento dessa meta.

Tabela 2 – Contratações por Unidade da Federação

Valores em R\$ Milhões

UF	Previsto		Aplicações realizadas		% b/a
	Valor Previsto (a)	Participação %	Valor (b)	Participação %	
AL	585,0	4,5	430,7	3,7	73,6
BA	2.830,0	21,9	3.211,6	27,9	113,5
CE	1.960,0	15,2	1.795,3	15,6	91,6
ES	320,0	2,5	151,7	1,3	47,4
MA	1.260,0	9,8	1.218,3	10,6	96,7
MG	705,0	5,5	796,8	6,9	113,0
PB	790,0	6,1	631,5	5,5	79,9
PE	1.860,0	14,4	1.229,9	10,7	66,1
PI	1.145,0	8,9	1.061,4	9,2	92,7
RN	860,0	6,7	595,6	5,2	69,3
SE	585,0	4,5	372,1	3,2	63,6
TOTAL	12.900,0	100,0	11.495,0	100,0	89,1

Fonte: BNB – Programação 2015 e Relatório de Resultados e Impactos do FNE no Exercício de 2015.

4.3. Contratações Por Áreas Prioritárias:

4.3.1. Contratações na Região Semiárida

Dada sua característica de significativa densidade populacional e de carência de disponibilidade de recursos naturais e de infraestrutura econômica construída, à porção semiárida do Nordeste, em função das estratégias de políticas públicas favorecidas, tem sido dispensado tratamento diferenciado, a fim de que possa minorar as suas condições de desequilíbrios intra e inter-regionais, frente a outros espaços nacionais, tanto nas dimensões econômicas como sociais. Nesse sentido, de acordo com o § 2º do art. 2º da Lei Nº 7.827/1989, 50% dos recursos ingressados no FNE, através desse dispositivo legal, devem ser destinados às atividades produtivas situadas nessa área de atuação da SUDENE. Obedecendo a essa sistemática, a

programação do FNE para o 1º semestre de 2015, destacou a metade (R\$ 3,2 bilhões) dos recursos estimados para as transferências da União, nesse exercício (R\$ 6,4 bilhões).

Tabela 3 - Contratações no Semiárido Nordestino

Região	Valores em R\$ milhões			
	Programado	%	Realizado	%
Total Ingresso STN	6.400,0	100,0	6.394,8	99,9
Semiárido	3.200,0	24,8	4.072,7	35,4
Fora do Semiárido	9.700,0	75,2	7.422,5	64,6
Total FNE	12.900,0	100,0	11.495,2	100,0

Fonte: Relatório de Atividades e Resultados do FNE Exercício de 2015.

Efetivamente, nesse ano os ingressos de recursos alcançaram R\$ 6.394,8 milhões, isto é, 99,9% das estimativas, sendo que desse total R\$ 4.072,7 milhões foram comprometidos com créditos a serem alocados ao semiárido, atendendo, assim, a meta estabelecida de 50%, conforme prevê o dispositivo legal acima referenciado. Isto é, 63,7% em relação às transferências da União e 35,4% das aplicações desse Fundo, o que se coaduna com a mediana observada no período de 2011 a 2015, isto é, 34,4%. Desse modo, e a par do que consta da Tabela 3, faz-se necessário recomendar ao BNB continuar envidando esforços para ampliar as contratações nessa área.

4.3.2. Contratações Por Mesorregiões Diferenciadas:

As contratações realizadas nas Mesorregiões Diferenciadas, apresentadas na Tabela 4, somaram R\$ 2.043,8 milhões, resultado da realização de 110.099 operações.

De um modo geral, as contratações realizadas nessas mesorregiões superaram as previsões, podendo se destacar, nesse caso, a Chapada do Araripe (31,1%) e Bico do Papagaio (31,5%), além de Xingó (20%). Dentre as atividades financiadas mais significativamente, frente às vocações e oportunidades locais, destacam-se a exploração das atividades agrícolas, principalmente o cultivo de soja, algodão, comércio varejista e a bovinocultura, cujos principais empreendimentos localizam-se em municípios maranhenses e piauienses, que decorrem do aproveitamento das oportunidades edafoclimáticas e atratividades locais para a exploração dessas atividades.

Tabela 4 – Contratações nas Mesorregiões Diferenciadas

Valores em R\$ milhões

Mesorregiões	Valor Previsto (a)	Realizado			
		Quant.	Valor (b)	%	(b/a) %
Águas Emendadas	35,0	1.493	45,2	2,2	128,9
Bico do Papagaio	120,0	4.655	157,8	7,7	131,5
Chapada das Mangabeiras	600,0	7.468	677,6	33,2	112,9
Chapada do Araripe	290,0	34.892	380,3	18,6	131,1
Seridó	110,0	11.879	114,1	5,6	103,6
Vale do Jequitinhonha/ Mucuri	310,0	18.652	356,7	17,5	115,1
Xingó	260,0	31.060	312,1	15,3	120,0
Total	1.725,0	110.099	2.043,8	100,0	118,5

Fonte: BNB – Relatório de resultados e Impactos - Exercício de 2015.

4.3.3. Contratações nas Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE's):

Às Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDEs, como referenciadas na Constituição Federal (art. 43), cabe articular e harmonizar ações entre a União e demais entes federativos para a promoção de iniciativas de investimentos que tenham como foco a redução das desigualdades sociais de acordo com os interesses e as oportunidades de desenvolvimento local ou áreas específicas.

Nesse sentido, as contratações realizadas nas RIDE's Petrolina-Juazeiro e Grande Teresina-Timon resultaram em 9.093 operações. Desse total, a RIDE Petrolina-Juazeiro contratou 4.998 operações que somaram R\$ 138,1 milhões, valor que representou 36,4% do aplicado nas RIDE'S.

Com relação a RIDE Grande Teresina-Timon, as contratações do período totalizaram R\$ 241,4 milhões, e 63,6% do valor contratado pelo FNE no período examinado, esse montante foi distribuído em 4.095 operações.

Tabela 5 - Contratações nas Regiões Integradas de Desenvolvimento por Setor

Valores em R\$ Milhões

RIDE's Setor	Petrolina – Juazeiro		Grande Teresina -Timon		Total	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Rural	925	53,8	136	3,9	1.061	57,7
Agroindustrial	8	5,5	8	0,4	16	5,9
Comércio e Serviços	461	58,8	3.842	204,7	4.303	263,6
Industrial	23	3,0	91	29,2	114	32,2
Pecuária	3.576	16,6	-	-	3.576	16,6
Turismo	5	0,4	18	3,1	23	3,5
Total	4.998	138,1	4.095	241,3	9.093	379,4

Fonte: BNB – Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

4.4. Contratações Por Programas de Financiamento:

Os programas de financiamento e de aplicação de recursos para 2015, aprovados pela Resolução Nº 81, de 11 de dezembro de 2014, do Condol/SUDENE, foram estruturados em Setoriais e Mutissetoriais, sendo estes últimos entendidos como aqueles que, pela natureza e pelo processo operacional se articulam e conectam mais de um setor.

Dentre os programas setoriais, destacam-se os vinculados aos ambientes Rural, Industrial e Comércio e Serviços que, na realidade, são os que mais se adequam ao perfil da estrutura econômica da Região, frente aos demais elencados, para os quais foram projetados financiamentos, no total de R\$ 6.930,0 milhões e realizadas contratações de R\$ 5.497,5 milhões, ou seja, 79,3% do previsto. Dentre esses programas vale registro os limitados desempenhos alcançados pelos programas Industriais e Comércio e Serviço com, respectivamente, 40,3% e 77,7%, em relação aos valores previstos, o que, como explicitando anteriormente, decorre do reflexo da conjuntura econômica prevalente em âmbito nacional e regional, em especial nesse último ano.

Tabela 6 – Contratações por Programa – 2015

Em R\$ milhões

Programas	Valor Previsto (a)	Contratado			b/a (%)	b/a (%)
		Nº de Operações	Quant. Beneficiários	Valor (b)		
1- Setoriais	8.145,0	12.632	29.747	6.714,1	54,4	82,4
FNE Rural	2.670,0	8.027	24.453	2.980,3	25,9	111,6
FNE Aquipisca	40,0	55	162	31,2	0,3	78,0
FNE Profrota	0	0	0	0	0	0
FNE Industrial	2.120,0	698	698	855,2	7,4	40,3
FNE Irrigação	160,0	241	735	160,1	1,4	100,1
FNE Agrin	110,0	53	141	78,1	0,7	71,0
FNE Proatur	490,0	73	73	458,6	4,0	93,6
FNE Comércio e Serviços	2.140,0	3.479	3.479	1.662,0	14,5	77,7
FNE Proinfra	415,0	6	6	488,6	4,3	117,7
2- Multissetorial	4.755,0	493.485	1.432.655	4.780,9	41,6	100,5
Pronaf	2.125,0	469.405	1.408.215	2.335,3	20,3	109,9
FNE Inovação	130,0	14	14	347,0	3,0	266,9
FNE Verde	140,0	52	134	38,8	0,3	27,7
FNE MPE	2.360,0	24.014	24.292	2.059,8	17,9	87,3
TOTAL	12.900,0	506.117	1.462.402	11.495,0	100,0	89,1

Fonte: BNB – Programação 2015/Octubro e Relatório de Resultados e Impactos do FNE no Exercício 2015

4.5. Contratações Por Setor Assistido:

4.5.1. Setor Rural:

Os financiamentos do FNE ao Setor Rural centram-se no fortalecimento, ampliação e modernização da infraestrutura produtiva de estabelecimentos agropecuários, diversificação do sistema produtivo e melhoria genética dos rebanhos e das culturas agrícolas em áreas selecionadas, os quais levam em conta o tratamento preferencial aos pequenos e miniprodutores. Tendo em conta esses referenciais, as contratações no âmbito do desse Setor, no exercício de 2015, somaram R\$

5.510,1 milhões, representando 47,9% do volume total aplicado com recursos desse Fundo, as quais resultaram da concretização de 474.380 operações, e atendimento a 1.423 mil beneficiários.

Por segmento, destacaram-se as atividades vinculadas à pecuária e, dentre dessas, a bovinocultura, com valor contratado de R\$ 1.942,0 milhões, ou seja, 35,2% e 16,9%, respectivamente, em relação a esse Setor e ao total das aplicações do FNE no período em foco, o que, historicamente, evidencia a importância da pecuária na estrutura da economia rural do Nordeste, mesmo considerando as recentes adversidades pluviométricas e comprometedoras do processo produtivo das atividades econômicas primárias da Região.

Apesar do ciclo recente de 5 anos de seca, o Setor Rural teve sua participação ampliada em 8,0%, entre 2014 e 2015, o que, em princípio, pode ter favorecido investimentos à ampliação, melhoria e recomposição da sua infraestrutura fragilizada por essa intempérie climática. Ainda dentre os segmentos do Setor Rural, vale referenciar a agricultura de sequeiro, que contratou R\$ 2.086,7 milhões, correspondendo a 37,9% dos créditos negociados, com destaque para o financiamento de produção de grãos, ou seja, R\$ 1.322,8 milhões.

Para os demais segmentos desse Setor, como a Agricultura Irrigada, as contratações, no exercício em questão, foram pouco significativas.

4.5.2. Setor Agroindustrial

A agroindústria, por exercer significativa integração com as atividades agropecuárias, representa importante instrumento de apoio à dinamização da economia rural, particularmente em face da sua capacidade de contribuir para a agregação de valor às matérias-primas locais, inclusive de ampliar a faixa de mercado para os produtos primários e permitir a interiorização do processo de desenvolvimento, com incorporação tecnológica. Apesar dessa significação, o setor agroindustrial não tem recebido por parte do FNE o desejado volume de investimento, em especial em anos recentes, o que, de algum modo, pode ser explicado pelos sucessivos períodos de estiagem que contribuíram por inibir a tomada de crédito pela classe empresarial. No exercício de 2014, por exemplo, foram aplicados tão somente R\$ 46,2 milhões, isto é, 0,3% do volume contratado pelo FNE.

No ano de 2015, foram aplicados por esse Fundo R\$ 125,4 milhões representando 1,1% das contratações totais efetivadas pelo FNE nesse exercício. Em termos nominais evidenciou-se um acréscimo de R\$ 79,2 milhões (171,6%) em relação ao ano anterior. Em termos globais, foram apoiados 3.541 empreendimentos, em especial aqueles vinculados às atividades de abate e preparação de carne, aves e pescados (R\$ 36,4 milhões), bem como aos de processamento e beneficiamento de cana-de-açúcar (R\$ 43,6 milhões).

Considerando esses dados, é de se recomendar ao BNB que continuem envidando esforços no sentido de ampliar créditos para esse setor, em especial para os segmentos processadores e industrializados de alimentos, a partir das disponibilidades e estímulos à oferta de matérias-primas locais, evidenciando as áreas prioritárias definidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR.

Tabela 7 – Contratações por Setor - 2015

Valores em R\$ milhões

Setores	Valor	Contratado			%	% b/a
	Previsto (a)	Nº de Operações	Quant. Beneficiários	Valor (b)		
Rural	5.035,0	474.380	1.423.526	5.510,1	47,9	109,4
Agroindustrial	200,0	3.541	10.582	125,4	1,1	62,7
Industrial	2.765,0	3.213	3.213	1.482,1	12,9	53,6
Turismo	615,0	578	578	525,9	4,6	85,5
Infraestrutura	415,0	6	6	488,6	4,3	117,7
Comércio e Serviços	3.870,0	24.399	24.497	3.363,2	29,3	86,9
TOTAL	12.900,0	506.117	1.462.402	11.495,2	100,0	89,1

Fonte: BNB Programação 2015- versão/outubro e Relatório de Resultados e Impactos do FNE no Exercício de 2015.

4.5.3. Setor Industrial

O Setor Industrial caracteriza-se por promover e dinamizar o processo de desenvolvimento, em razão do seu inter-relacionamento, difusão e integração tecnológica com os demais setores produtivos e, ainda, do aproveitamento de fatores locacionais e racionalização dos usos dos capitais naturais e construídos, observado o desejado aumento da competitividade e da melhoria da capacidade produtiva do sistema econômico vinculado, em termos espaciais e setoriais.

Apesar da importância desses propósitos, as aplicações do FNE nesse setor no exercício de 2015, somaram R\$ 1.482,0 milhões que, no entanto, ficaram bem aquém dos valores contratados no ano anterior (R\$ 3.667,2 milhões), cuja justificativa apresentada pelo BNB repousa no estágio recente e atual da conjuntura econômica do País, que vem desestimulando iniciativas de investimento por parte da classe empresarial, de modo geral.

Contudo, vale registrar as contratações realizadas no âmbito das atividades vinculadas à produção de bens de consumo não duráveis (R\$ 755,5 milhões), ressaltando-se, nesse caso, a produção de alimentos que viabilizou concessão de crédito no montante de R\$ 332,4 milhões. Apesar desse panorama, destacam-se os financiamentos contratados para os segmentos de bens de consumo intermediário e de bens de capital e de consumo duráveis, com, respectivamente, R\$ 452,1 milhões e R\$ 274,5 milhões, representando, no conjunto, 49% das inversões dos créditos negociados pelo FNE para esses últimos grupos de bens.

Em termos espaciais, e em função da condição de área prioritária, foram contratados no âmbito da porção Semiárida R\$ 485,1 milhões. No total os financiamentos ao Setor Industrial beneficiou a 537 municípios.

4.5.4. Setor de Turismo

Na área do turismo, as ações de crédito proporcionadas pelo FNE têm como ensejo a integração e fortalecimento da sua cadeia produtiva, buscando o aumento da oferta de empregos e o aproveitamento das potencialidades turísticas locais, em bases sustentáveis.

Observados esses objetivos, foi contratado por esse Setor, no exercício em questão, R\$ 525,9 milhões, com destaque para o segmento de hospedagem, que em

relação ao ano de 2014, apresentou um crescimento relativo de 96,8%, ou seja, evoluiu de R\$ 173,7 milhões para R\$ 341,9 milhões. Dada a vocação do Nordeste para a exploração das atividades turísticas, em diversas modalidades, é mister que o BNB continue empenhando esforços no sentido de promover crédito objetivando ampliar o aproveitamento econômico dessas potencialidades.

4.5.5. Setor de Comércio e Serviços

O apoio concedido pelo FNE a esse setor decorre não só das sistemáticas demandas apresentadas pelas intrínsecas classes empresariais, mas da sua importância para a economia do Nordeste, como agente gerador de empregos e agregador de valor, ao tempo em que, também, permite um processo de capilaridade da concessão de crédito, tanto no que concerne à dimensão espacial quanto a de porte dos beneficiários.

Assim, observa-se que no ano de 2015 o Setor de Comércio e Serviços, viabilizou a contratação 24.399 operações de crédito, que em termos de valores somaram R\$ 3.363,2 milhões, ou seja, 29,2% do total aplicado pelo FNE, o que, relativamente, e em termos de limites de aplicação (30%), se coadunam com o disposto no Parecer Conjunto 205/SFRI/SUDENE/MI, aprovado pela Resolução 81/2014 do Condel/SUDENE.

Nesse contexto, as atividades relacionadas ao Setor Comércio obtiveram participação de 62,7% (R\$ 2.106,8 milhões), com destaque ao segmento do comércio varejista com 50,1% de participação nas aplicações do setor. A atividade de Serviços obteve 37,3% dos valores contratados com R\$ 1.256,7 milhões.

Na distribuição dos recursos por região climática, o semiárido foi beneficiado com R\$ 1.200,0 milhões dos recursos do FNE, no que tange às atividades de Comércio e Serviços no exercício em pauta, correspondendo a 35,7% dos valores contratados pelo setor. Na realidade, em virtude das capitais dos estados e dos municípios situados nas regiões metropolitanas constituírem-se nos principais centros comerciais e prestadores de serviços, a atuação do FNE como ofertante de crédito a esses segmentos no semiárido nordestino fica relativamente limitada, o que impõe exigir empenho por parte do BNB para melhorar essa performance.

4.5.6. Setor de Infraestrutura

De acordo com a orientação do Governo Federal, como explicitado pelo Banco do Nordeste, os recursos do FNE têm se orientado a empreendimentos de menor porte, o que impõe limitações de financiamentos para os projetos vinculados à infraestrutura, de significativa importância para a formação da base econômica regional. Como registrados nos exercícios de 2014 e 2015, os comprometimentos de recursos para esse Setor foi de, respectivamente, R\$ 233,6 milhões e R\$ 488,6 milhões, ou seja, 1,7% e 4,3% do total das aplicações desse Fundo, os quais, em particular nesse último ano, se destinaram às atividades de telecomunicações, produção e distribuição de eletricidade, gás e água. Vale considerar que esses investimentos, conquanto contratados para área fora do semiárido, pela sua natureza pode ter abrangência regional.

4.6. Contratações por Porte de Mutuário:

As contratações com os mutuários de mini, micro, pequeno e pequeno-médio portes totalizaram R\$ 6.801,4 milhões representando 59,2% do total negociado no

exercício em questão. Já os valores contratados com mutuários de médio e grande porte, somaram 4.693,8 milhões, representando 40,8% do total de recursos aplicados.

Tabela 8 - Contratações por Porte de Beneficiários

Porte	Valores em R\$ milhões				
	Valores Previstos (a)	Beneficiários	Valores Contratados (b)	Participação %	(b/a)%
Mini/Micro/Peq/Peq-Med	6.579,0	1.460.697	6.801,4	59,2	103,4
Médio e Grande	6.321,0	1.705	4.693,8	40,8	74,3
Total	12.900,0	1.462.402	11.495,2	100,0	177,6

Fonte: BNB – Relatório de Resultados e Impactos – Exercício 2015.

No tocante a quantidade de beneficiários, as operações formalizadas com os empreendedores de mini/micro, pequeno e pequeno-médio portes predominaram em todos os setores atendidos pelo FNE, exceto pelo de Infraestrutura, dada a natureza dos empreendimentos implícitos a esse setor. Esses beneficiários foram responsáveis por 99,9% das operações realizadas, perfazendo um Ticket médio de R\$ 4,38 mil, que se coaduna com a tipificação desses beneficiários.

4.7. Operacionalização do Pronaf.

O PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) caracteriza-se como um sistema familiar produtivo e se integra, institucionalmente, às políticas públicas voltadas para o aumento da capacidade de produção/produtividade, geração de empregos e melhoria de renda, no meio rural, sendo objeto de programa especial de crédito junto ao FNE.

Aos beneficiários desse Programa, incluindo a clientela do Agroamigo (Programa de Microcrédito Rural), foram destinados R\$ 2.322,3 milhões, dos quais 66,9% a mutuários localizados na porção semiárida. Vale considerar que para esse conjunto de beneficiários, em valores relativos, foi contratado o equivalente a 20,2% do total aplicado pelo FNE no período (R\$ 11.495,2 milhões), o que se integra com o atendimento ao público-alvo desse Fundo.

Dentre os diversos Grupos que constituem as linhas de crédito desse Programa destaca-se aquela que se volta para agricultores com renda anual familiar bruta de até R\$ 20,0 mil, e se destinam as atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas em estabelecimento rural, a qual viabilizou contratações de R\$ 1.703,4 milhões, isto é, 73,3% dos recursos contratados pelo FNE no âmbito desse Programa. De acordo com os dados apresentados pelo BNB, 81% das aplicações no PRONAF destinaram-se à pecuária, que representa o setor tradicionalmente mais explorado pelos agricultores familiares.

4.8. Contratações por Faixa de Valores.

As contratações até a faixa de valores até R\$ 35.000, representaram 95,0% do número de operações, com um ticket médio de R\$ 5,0 mil, o que demonstra significativa pulverização das aplicações. Os tomadores situados na classe acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 10.000,00, que concentraram 444.854 operações e R\$ 1.749,4 milhões dos valores contratados, correspondendo, respectivamente, 88,0% e 15,2%. Já as contratações com valores acima de R\$ 35.000, equivalente a 5% do total de operações,

observa-se um ticket médio de R\$ 349 mil.

4.9. Ticket Médio das Contratações:

Em atendimento ao ofício do Ministério da Integração Nacional nº 142/SFRI, 22 de fevereiro último, o BNB procedeu alguns ajustes na estrutura e composição do Relatório de Resultados e Impactos – FNE 2015, fazendo incluir, por solicitação do MI, informações sobre “ticket” médio das contratações por estado e setor, compreendendo os exercícios de 2014 e 2015, as quais constam da página 133 do referido Relatório, podendo-se destacar os “ticket” implícitos às contratações vinculadas aos setores ditos dinâmicos, como os de indústria e de infraestrutura. Em nível de Estado, ficaram no intervalo de R\$ 14,0 mil a R\$ 30,00 mil, o que, em princípio, decorre dos volumes de contratações direcionadas para produtores/empresas de portes inferiores.

4.10. Aplicações Realizadas por Outras Instituições Financeiras:

Considerando a faculdade estabelecida pelo art. 9º da Lei Nº 7.827/1989, com a redação dada pela Lei Nº 10.177/2001 e ainda de acordo com a Resolução nº 081/2014 do Condrel/SUDENE, que aprovou a programação de financiamento do FNE para 2015, ficou permitido ao BNB repassar até 3% dos valores programados, a outras instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central, ou seja, até R\$ 387,0 milhões no curso da referida programação. A par dessa orientação o BNB viabilizou repasses a três instituições financeiras, conduzindo-as à contratação de 14 operações de crédito e comprometimento de R\$ 23,1 milhões.

Em face do objetivo de ampliar o leque espacial de atuação desse Fundo e somar parceiros no âmbito dessa finalidade, os valores repassados, como antes indicados, se configuram sensivelmente baixos, em face das perspectivas de disponibilidades de recursos para repasse e, ainda, da conseqüente e desejada ampliação da capilaridade de ação de crédito desse Fundo. Desse modo seria conveniente que o BNB envidasse esforços com vistas ao atendimento dessa meta.

Tabela 9 – Contratações Realizadas com Valores Repassados a Outras Instituições Financeiras

UF	Bancos Repassadores	Nº de Operações	%	Valores em R\$ Mil	
				Valor Contratado	%
RN	Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN)	4	28,6	645	2,8
SE	Banco do Estado de Sergipe (Banese)	7	50,0	18.509	80,1
BA	Agência de Fomento do Estado da Bahia (Desenbahia)	3	21,4	3.958	17,1
Total		14	100,0	23.112	100,0

Fonte: BNB – Relatório de Resultados e Impactos- Exercício de 2015.

4.11. Beneficiários de Primeira Contratação:

No esforço de levar o crédito do FNE aos mais diversos segmentos e portes de empreendedores, o BNB incorporou à sua massa de mutuários 549.992 novos tomadores, concedendo financiamentos de R\$ 4,1 bilhão, representando 35,6% do total financiado.

Os mini, micro e pequenos empreendedores absorveram 78,2% dos valores

contratados pelos novos tomadores (R\$ 1,4 bilhão). Coube aos médios e grandes empreendedores, respectivamente, R\$ 180,0 milhões e R\$ 131,0 milhões.

5. Gestão do Fundo:

5.1. Alianças Institucionais:

A administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, observadas as atribuições previstas em lei, é exercida pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB e Ministério da Integração Nacional – MI, que exercem sistemáticas e sinérgicas articulações institucionais e operacionais, haja vista os objetivos colimados desse instrumento de promover o desenvolvimento do Nordeste, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com as implícitas estratégias regionais.

No exercício de suas atribuições de programação, acompanhamento e avaliação, esta Superintendência tem contado com a participação de diversas instituições: federal, estadual e municipal, federações e associações de setores produtivos e de trabalhadores.

5.2. Ações Realizadas com a Finalidade de Estimular o Atendimento:

5.2.1. Áreas Prioritárias da Política de Desenvolvimento Regional (PNDR)

Como órgão de promoção do desenvolvimento do Nordeste, a SUDENE vem incrementando estudos e executando investimentos, em articulação com os governos estaduais e municipais e a iniciativa privada, tendo em conta identificar e aproveitar, racionalmente, as oportunidades e atratividades de investimentos, não só em termos de detectar novos negócios, mas de caracterizar ações complementares que busquem a melhoria e a consolidação de cadeias e arranjos produtivos locais.

Para estimular esses investimentos, em princípio, de interesse de políticas públicas e de responsabilidade do setor privado, esta Superintendência tem contado com os seus principais instrumentos financeiros de ação, como o FNE e Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, que se articulam aos objetivos convergentes de financiar e promover o desenvolvimento da Região.

Nesse sentido, e no âmbito das áreas prioritárias definidas pela PNDR, devem-se destacar as articulações em curso junto às áreas polarizadas pelos municípios de Salgueiro-PE e Campina Grande-PB, além de outras cidades núcleos. Com os resultados dessas articulações institucionais e com o setor privado, indubitavelmente, resultarão em demandas de investimentos que, conforme a categoria e porte poderão ser atendidas isoladamente pelo FNE ou FDNE, ou, ainda, de forma articulada, complementar e conjugadas por esses instrumentos de crédito.

5.2.2. Priorização de Menor Porte

Estabelece o § 3º da Lei Nº 7.827/89, em termos de diretriz básica do FNE, que para efeito de aplicações de recursos, será concedido tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais, pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e de mão de obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população. Ademais, essa atenção deve está, também, voltada para o semiárido que, relativamente, detém significativa

densidade populacional e requer, de forma sustentável, a geração de empregos formais e outras oportunidades de ocupações econômicas.

À conta da tabela 10 pode-se observar que 99,9% (1.421.451 beneficiários) da clientela assistida no meio rural enquadram-se nas categorias de produtores de mini/micro e pequenos empreendedores, com uma demanda de recursos de R\$ 3.459,50 milhões. Para os setores não rurais a quantidade de beneficiários alcançou 35.702, com requerimento de recursos de R\$ 2.118,30 milhões. Por esse parâmetro as diretrizes do FNE de atendimento prioritários as categorias de tomadores de porte inferior estariam atendidas. No entanto, sabemos que a demanda de investimentos para as empresas de maior porte mostra-se bem superior, em função das características dos ativos fixos e circulantes que lhe são exigidos.

Tabela 10 - Contratações Por Menor Porte - 2015

Porte	Valores em R\$ Milhões											
	Rural				Não Rural				Total		Total	
	Quant.	(%)	Valor	(%)	Quant.	(%)	Valor	(%)	Quant.	(%)	Valor	(%)
Mini/Micro	1.415.955	99,5	2.765,7	50,2	18.398	47,3	321,2	5,4	1.434.353	98,1	3.086,9	26,9
Pequeno	5.496	0,4	693,8	12,6	17.304	44,5	1.797,10	30,0	22.800	1,6	2.490,9	21,7
Pequeno/Médio	1.512	0,1	597,0	10,8	2.032	5,2	626,5	10,5	3.544	0,2	1.223,5	10,6
Médio	510	0,0	743,5	13,5	977	2,5	995,0	16,6	1487	0,1	1.738,5	15,1
Grande	53	0,0	710,0	12,9	165	0,4	2.245,30	37,5	218	0,0	2.955,3	25,7
Total	1.423.526	100,0	5.510,0	100,0	38.876	100,0	5.985,1	100,0	1.462.402	100,0	11.495,2	100,0

Fonte: Relatório de Atividades e Resultados do FNE Exercício de 2015.

5.2.3. Estimulação para Contratação e Novos Clientes:

As ações de estímulo à ampliação da clientela estão centradas não só, na atratividade das condições de crédito diferenciado, mas, no processo de promoção de investimentos, que tem como instrumento orientador o FNE Itinerante, instituído há 10 anos, e que conta com vários parceiros, como é o caso do Sebrae, Governos Municipais, Associações de dirigentes de Lojistas, além dos agentes administradores SUDENE/MI/BNB sob a Coordenação deste último

Através do FNE Itinerante, que tem contado com a participação desta Autarquia, em conjunto com o BNB e MI, foram promovidos 533 eventos, que em termos de localização tiveram suas priorizações de áreas coadunantes com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e contaram, aproximadamente, com 10 mil participantes diretos, dentre gestores de PMEs e empreendedores individuais, que nessas oportunidades tiveram acesso a informações de instituições federais e regionais que apoiam o desenvolvimento da Região.

Do ponto de vista da SUDENE, não tem havido, de forma direta, ações indutoras e promotoras de investimentos em nível de Estado, a não ser em atividades conjuntas com outras instituições, como é o caso do o FNE Itinerante. Vale considerar neste caso as limitações de pessoal e orçamentária; e ademais, advogamos que o trabalho que vem sendo desenvolvido em parceria com outras instituições,

como acima indicadas, atendem esse objetivo.

6. Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR:

Uma das principais conquistas políticas, no bojo da Constituição Federal de 1988, pelas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, foi a criação dos Fundos Constitucionais de Financiamento, que em face dos seus objetivos, constituem-se nos principais instrumentos de promoção e financiamento à consecução da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

6.1. Impactos para o Desenvolvimento Regional:

Os Relatórios de Resultados e Impactos do FNE apresentados pelo BNB, referentes aos últimos exercícios, têm destacado, de modo sucinto, apreciações quanto às políticas e o desempenho da economia do Nordeste, tendo como fonte de dados as Contas Regionais do Brasil (IBGE).

A par de análise econômico-social apresentada por aquele Banco, envolvendo o período de 1989 e 2013, evidencia a desconcentração espacial do PIB Nacional, ou seja, um declínio da representatividade da atividade econômica da região Sudeste, em favor das demais macrorregiões do País, valendo destacar, nesse período, relativamente, uma evolução da participação do PIB do Nordeste em relação ao PIB Nacional de 23%, contudo, inferior aquela registrada para as regiões do Centro-Oeste e Norte, com respectivamente, 24,7% e 41%.

Apesar disso, não se deixa de mencionar a relativa perda de dinamismo da economia regional, em períodos recentes, em função da crise na estrutura produtiva de cunho nacional, com abrangências setoriais e espaciais. Ademais, não se deve deixar de fazer uma reflexão sobre as contribuições do FNE na transformação do sistema produtivo regional, o que pode ser inferido pelos projetos/empreendimentos em operação, para os quais foram desenvolvidas pesquisas setoriais específicas e dos resultados prospectivos decorrentes da aplicação da Matriz de Insumo-Produto/Sistema de Insumo-Produto (SIIPNE), citada no curso desse Parecer.

Contudo, apesar desses resultados a economia nordestina continua, ainda, num patamar de 13,6% na participação do PIB do País, o que impõe a necessidade de se dar continuidade e fortalecimento às políticas que agreguem instrumentos técnico-financeiros com vistas à minoração das desigualdades inter-regionais de renda, com geração de emprego, a par do aproveitamento das oportunidades e da atratividade de investimentos produtivos.

6.2. Geração de Emprego e Renda:

Para efeito de Avaliação prospectiva dos impactos econômicos e sociais, decorrentes das aplicações do FNE, o BNB na elaboração dos Relatórios de Resultados e Impactos desse Fundo, conforme determina o art. 20 da Lei nº 7.827/89 tem se fundamentado na utilização da Matriz de Insumo-Produto (MIP) do Nordeste e Estados, a qual como instrumento de planejamento, trata da interligação setorial e econômica, particularmente, em decorrência do processo de investimento e de reestruturação da base das atividades produtivas.

A par desse mecanismo, o Banco do Nordeste prospectou a geração de emprego e renda em função dos investimentos contratados pelo FNE em 2015 (R\$ 11,5 bilhões aproximadamente), que quando da sua maturação, espera viabilizar 839.080 ocupações (formais e informais) e valor agregado à economia e R\$ 14,2 bilhões.

6.3. Geração da Arrecadação de Tributos: (conforme proposta e/ou contrato).

Dada à impossibilidade de se dispor dessa informação no âmbito dos contratos, de per si, acolheu-se, também, os resultados apresentados pelo BNB, através da Matriz Insumo-Produto que estimou, quando da maturação dos investimentos contratados, a possibilidade de arrecadação de tributos de R\$ 1,7 bilhão.

Deve-se considerar, todavia os limites desse instrumento de avaliação de impactos, o que propõe recomendar o desenvolvimento de estudos centrados em pesquisas de campo, envolvendo elementos de ordem quantitativa e qualitativa, tendo em foco a contribuição para a promoção da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

6.4. Impacto no PIB Municipal, Estadual e Regional:

No âmbito desse Parecer e para efeito de avaliação no PIB Municipal, Estadual e Regional, adotou-se como referencial o trabalho de pesquisa; Avaliação do Fundo Constitucional do Nordeste (FNE): Uma Análise Espacial por Tipologia da PNDR Entre 1999 e 2011 – (IPEA, 2015) Guilherme Mendes Resende (IPEA), Diego Firmino Costa da Silva (UFRPE), Luís Abel da Silva Filho (URCA).

Esse estudo, em princípio articulado com o Ministério da Integração Nacional, busca mensurar, também, os efeitos e repercussões das aplicações dos recursos desse Fundo, não só no espaço de localização do empreendimento objeto de financiamento, mas em seu entorno, ou seja, averiguar os efeitos de transbordamento.

Embora não se explicita no Relatório de Resultados e Impactos, os municípios pesquisados, o trabalho em referência mostra que os recursos do FNE apresentaram para algumas tipologias, resultados positivos sobre o crescimento do PIB em nível Municipal, Estadual e Regional, especialmente aqueles municípios pertencentes às tipologias Dinâmica e Baixa Renda que são frequentes na região Nordeste. Por essa observação pode-se evidenciar o papel desse Fundo sobre a redução das desigualdades dos níveis macrorregionais e intra-regionais.

7. Recomendações.

A par do disposto no § 5º do art. 20 da Lei N.º 7.827/1989, submetemos a essa Coordenação-Geral o presente Parecer, que trata das atividades desenvolvidas e resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FNE no ano de 2015, sugerindo levá-lo à Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimento, para apreciação e encaminhamento à Diretoria Colegiada, com vistas ao seu pronunciamento e determinação quanto à elaboração de proposição ao Conselho Deliberativo desta Superintendência, submetendo-o à aprovação desse Colegiado.

Considerando a análise e as observações contidas no presente Parecer, e com vistas a contribuir para o aprimoramento da gestão desse Fundo, sugerimos recomendar ao Banco do Nordeste, que adote as medidas de ordem geral e específica necessárias no tocante às seguintes recomendações, as quais consideram, inclusive, aquelas objeto do Parecer Técnico Nº 004/2016/DPLAN/CGEP, de 20 de junho último, desta Autarquia:

7.1. De ordem Geral:

- A. encaminhar, trimestralmente, à SUDENE e ao Ministério da Integração Nacional, informações técnicas quanto ao cumprimento das recomendações constantes do Parecer Nº 002/SUDENE/CGFD, aprovado pela Resolução Nº 90/2015, do Condel/SUDENE, conforme consta do Plano de Providências encaminhado por aquele Banco, em anexo ao Ofício-DIRET-2016/39, de 04 de março de 2016.
- B. fazer gestão junto às empresas/tomadores, de modo a agilizar o processo de execução dos projetos, viabilizando a liberação dos recursos já contratados, o que poderia, conseqüentemente, contribuir para acelerar a ampliação da base econômica e gerar melhoria no sistema produtivo regional.
- C. envidar esforços para ampliar contratações nos setores de indústria, turismo e de agroindústria, considerando as baixas aplicações em relação ao previsto para o exercício, como também pela sua importância para a economia da área de atuação da SUDENE.
- D. viabilizar tratamento preferencial em apoio à criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda conforme o Inciso IX, art. 3º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.
- E. dispor informações críticas e analíticas quanto ao não atendimento das metas financeiras programadas e não atingidas no exercício, apresentando, inclusive as requeridas justificativas pelos desvios entre os resultados esperados e realizados;

- F. apresentar ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Deliberativo desta Superintendência, no prazo de até 30 dias, a contar da publicação da Resolução que aprovar este Parecer, plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo a seguir:

7.2. De ordem Específica:

- A. apresentar análise crítica apontando os motivos que levaram os Estados da Bahia e Minas Gerais a alcançarem valores tão acima do previsto, bem como uma explicação do valores tão abaixo do previsto alcançados pelos Estados de Alagoas, Espírito Santo, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe;
- B. oferecer análise crítica apontando os motivos que levaram aos municípios Baixa Renda terem atingido um valor tão abaixo das outras classificações e aos municípios de Alta Renda terem atingido um valor superior aos de Baixa Renda;
- C. analisar as contratações por Arranjo Produtivo Local – APL;
- D. evidenciar maiores explicitações sobre as razões para o FNE Inovação ter apresentado um valor tão superior ao valor previsto, bem como tal análise para os valores do FNE Verde, do FNE Agrin e do FNE Aquipesca terem atingido valores inferiores ao previsto;
- E. apresentar análise crítica apontando os fatores que levaram os Setores Turismo e Comércio e Serviços a terem atingido valores aquém do previsto;
- F. explicitar as razões dos empreendedores de mini, micro, pequeno e pequeno-médio portes terem contratado a maior parte dos valores, e os valores destinados aos negócios de médio e grande porte serem muito elevados (valor e percentual);
- G. buscar desenvolver outros estudos, além da Matriz de Insumo-Produto para uma efetiva avaliação econômica (impactos, eficácia, eficiência, análise de custo e benefício), além de pesquisas de campo, de forma a mensurar a efetiva contribuição do FNE para o desenvolvimento regional e sua aderência à Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR

MODELO DE PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Parecer do FNE, referente ao __ semestre de ____ (ou ao Exercício de ____)

Resolução Condel/Sudene n.º _____, de ____.

Instituição Financeira Operadora: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

1. **Recomendação 1: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudene)**
 - 1.1. Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).
 - 1.2. Prazo: ____.
2. **Recomendação 2: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/Sudene)**
 - 2.1. Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).
 - 2.2. Prazo: ____.

Assinatura

(Nome e Cargo)



MARTINHO LEITE DE ALMEIDA
Coordenador de Normatização de Fundos de
Desenvolvimento e Financiamento.

De Acordo:


SABRINA LYRA DE OLIVEIRA GUENDLER
Coordenadora- Geral de Fundos de Desenvolvimento e
Financiamento.


SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e Atração de
Investimentos.


EUGÊNIO PACHELLI REMÍGIO ARAÚJO
Diretor de Administração.


RICARDO ANDRADE BEZERRA BARROS
Superintendente Substituto.